



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista - SP

DECRETO Nº004/2009

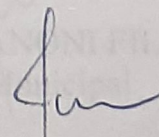
“Dispõe sobre a atualização das taxas Municipais, em Reais e toma outras providências”.
O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Artigo 1º - Ficam atualizadas as taxas Municipais em Reais, a partir da presente data obedecendo a seguinte tabela:

1) Taxa de Entrada de Requerimentos.....	R\$ 24,22
2) Taxa de Análise de Projetos:	
- Residencial.....	R\$ 24,22
- Comercial.....	R\$ 45,64
- Industrial.....	R\$ 68,68
3) Taxa de apreensão de gado:	
a) Equino, bovino, ovino, caprino e outros (por cabeça).....	R\$ 24,22
4) Taxa de estadia de animais apreendidos por dia.....	R\$ 57,10
5) Taxa de Sepultamento.....	R\$ 24,22
6) Concessão de Terreno Perpétuo-Avenida.....	R\$ 97,25
7) Concessão de Terreno Perpétuo-Fora da Avenida.....	R\$ 72,25
8) Expedição de Certidão Negativa ou Similar.....	R\$ 24,22
9) Transporte de terra ou areia:	
- Perímetro Urbano.....	R\$ 18,27
- Fora do Perímetro Urbano até 5 Km.....	R\$ 24,22
- Fora do Perímetro Urbano de 06 Km até 25 Km.....	R\$ 30,94
10) Taxas de Licença – Alvará de Funcionamento	
a) Empresas de Grande Porte.....	R\$ 304,37
b) Empresas de Pequeno Porte.....	R\$ 121,26
c) Atividades Financeiras.....	R\$ 181,94
d) Serviços Postais.....	R\$ 181,24
e) Comércio e Serviços;	
- Grupo I.....	R\$ 73,19
- Grupo II.....	R\$ 48,05
- Grupo III.....	R\$ 48,05
- Grupo IV.....	R\$ 18,27
- Grupo V.....	R\$ 73,19
11) Taxa de Limpeza de Terreno.....	R\$ 0,53 o m2
12) Licença para Ambulante por dia.....	R\$ 24,22
13) Licença para Ambulante por mês.....	R\$ 120,11
14) Carrinhos (doces, pipocas) mensais.....	...R\$ 18,80
15) Corte de Arvore	R\$ 24,22

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor com data retroativa a 1º de Janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Cabralia Paulista, 12 de Janeiro de 2009.


JACINTHO ZANONI FILHO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume